

HISTÓRIAS DO COTIDIANO, TOPONÍMIA E A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: processos póstumos de homenagens socioambientais no entorno do Jardim Zoológico de Belo Horizonte - MG

Vagner Luciano de Andrade¹

Sumário: CONSIDERAÇÕES INICIAIS; 1. TOPONÍMIA E LEGISLAÇÃO: nuances e delimitações; 2. DE ZOOLOGICO PÚBLICO A CLUBE PRIVADO: e os cidadãos perdem espaços; 3. ZOOLOGICO NA LAGOA DA PAMPULHA: uma história em favor da vida; 4. A HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ZOOLOGIA E BOTÂNICA: a ecologia como princípio; 5. O PARQUE DO CONFISCO: uma história de paz e humanização; 6. OS PARQUES BARROQUINHA, LAGOA E SARANDI: novos parques e unidades de conservação; CONSIDERAÇÕES FINAIS; REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

RESUMO: A história do cotidiano de diversas pessoas podem conferir toponímias a lugares da cidade e esta relação se efetiva através da legislação. Assim a partir da análise de processos socioambientais distintos, o presente trabalho buscar avaliar o contexto social, histórico e cultural de homenagens póstumas a pessoas importantes no entorno do Zoológico de Belo Horizonte. Neste recorte espacial, denominações foram dadas através de leis a logradouros públicos, em específico, áreas de parques urbanos com intuito de reconhecimento social das histórias de vidas e trajetórias profissionais do sargento gaúcho Sílvio Holenbach, do psiquiatra mineiro Cezar Rodrigues Campos e do promotor mineiro Francisco Lins do Rego, bem como projetos de lei tentando homenagear Antônio Melo Botelho. Após considerações iniciais apresenta-se a toponímia e sua relação com a legislação destacando brevemente algumas nuances e delimitações. Na sequência, o estudo apresenta processos da transição de um terreno reservado para zoológico público e sua transformação em clube privado, e como isso afetou os cidadãos que perderam um espaço coletivo significativo. Posteriormente investiga-se a instalação do zoológico na região da lagoa da Pampulha, destacando a história de Sílvio Holenbach em favor da vida de uma criança. Continuando discorre sobre a história da fundação municipal de zoologia e botânica, criada tendo a ecologia como princípio básico na proteção da fauna e da flora e na construção do bem estar da coletividade. Saindo do zoológico propriamente dito, buscam-se as toponímias do entorno com destaque para o parque do Confisco e sua história de paz e humanização. Finalizando aborda-se o parque Francisco Lins do Rego, e sua inserção na paisagem local como elo da amizade e também do reconhecimento. Por último, fecha-se o trabalho com as considerações finais e respectivas referências bibliográficas que nortearam a pesquisa.

Palavras chave: Toponímia; Legislação; Unidades de Conservação; Zoológico; Jardim Botânico.

¹ Agente Educador e Mobilizador da Rede Ação Ambiental, com formação em Geografia, História, Pedagogia, Gestão Ambiental, Biologia e Turismo. E-mail: botafogo321@yahoo.com.br

ABSTRACT: The history of the daily life of several people can confer toponymia to places of the city and this relation is effective through the legislation. Thus, based on the analysis of distinct socioenvironmental processes, the present work seeks to evaluate the social, historical and cultural context of posthumous tributes to important people around the Belo Horizonte Zoo. In this spatial section, designations were given through laws to public places, in particular, areas of urban parks with the purpose of social recognition of the histories of lives and professional trajectories of Sgt. Sílvio Holenbach, of the mining psychologist Cezar Rodrigues Campos, and of the mining promoter Francisco Lins do Rego, as well as bills trying to pay homage to Antônio Melo Botelho. After initial considerations, we present the toponymy and its relation with the legislation highlighting some nuances and delimitations. In the sequence, the study presents processes of the transition from a land reserved for public zoo and its transformation into a private club, and how this affected the citizens who lost a significant collective space. Later the investigation of the installation of the zoo in the region of the lagoon of the Pampulha is investigated, highlighting the history of Sílvio Holenbach in favor of the life of a child. Continuing on the history of the municipal foundation of zoology and botany, created with ecology as a basic principle in the protection of fauna and flora and in the construction of collective well-being. Leaving the zoo itself, we search for the toponymy of the environment, highlighting the Confisco park and its history of peace and humanization. Finally, the Francisco Lins do Rego Park is approached, and its insertion in the local landscape as a link of friendship and also of recognition. Finally, we close the work with the final considerations and respective bibliographical references that guided the research.

Keywords: Toponymy; Legislation; Conservation units; Zoo; Botanical Garden.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O século XXI, utopicamente denominado de “Nova Era” traz novas perspectivas de análise do homem e de sua relação com o meio. Assim natureza, patrimônio e identidade estão cada vez mais sendo abordados teoricamente na perspectiva da interdisciplinaridade. Nas perspectivas teóricas da Fenomenologia e do Existencialismo existem múltiplas relações subjetivas entre as categorias de natureza, patrimônio e identidade. Numa discussão mais ampla e complexa que não convém aqui no momento ampliar, existem lugares, simples recantos da natureza que assumem identidade a partir de histórias pessoais e coletivas. Essa identidade produzida pelos homens confere aos lugares status de alma, ampliando sentidos e significados. Neste contexto, os parques urbanos podem ser considerados lugares que associam paisagens remanescentes e recantos naturais às condições existenciais e culturais dos agrupamentos humanos criando conexões de alma e essência. E dentro desta ampla questão de aparatos culturais e existenciais dado aos lugares e paisagens pelo homem encontram-se a Antroponímia e a

Toponímia. Segundo a legislação do Município de Forno de Algodres, em Portugal (2010, p. 03)

Para além do seu significado e importância como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos, a toponímia é também, enquanto área de intervenção tradicional do poder local, reveladora da forma como o município encara o património cultural.

A toponímia representa um eficiente sistema de referência geográfica que o homem necessita e que utiliza para localizar as actividades e os eventos no território. As designações toponímicas devem ser estáveis não devendo ser influenciadas por critérios subjectivos ou factores de circunstância.

Nascida na metade do século XIX, a onomástica (do grego antigo, ato de nomear, dar nome) considerada uma parte da linguística, é o estudo dos nomes próprios de todos os gêneros, das suas origens e dos processos de denominação no âmbito de uma ou mais línguas ou dialetos. Dividindo-se em Antroponímia, Arqueotoponímia, Biotoponímia, Etnotoponímia, Geotoponímia, Hagioponímia e Toponímia apresenta fortes ligações interdisciplinares com outras áreas da ciência como a Antropologia, a Filosofia, a Sociologia, a História e a Geografia. A Toponímia, palavra formada a partir da junção dos termos gregos *tópos* que significa lugar, e *ónoma* estuda os topônimos, ou seja, nomes próprios de lugares, sua origem e evolução. Além dos nomes das mais diversas localidades como cidades, municípios, países, províncias, vilas, a toponímia estuda os corônimos (nomes de subdivisões administrativas e de estradas), os eremônimos (nomes de desertos), os hidrônimos (nomes de córregos e outros cursos d'água), os limnônimos (nomes de lagos e represamentos), nesonimos (nomes de arquipélagos e ilhas), os orônimos (nomes dos montes e outras formas do relevo), os potamônicos (nomes de rios e riachos), os quersonesonimos (nomes de penínsulas e istmos), os talassonimos (nomes de mares e oceanos) entre muitos outros. Um importante estudo nesta área no Brasil foi o trabalho intitulado “A toponímia como construção histórico-cultural: o exemplo dos municípios do Ceará” escrito por Jörn Seemann, Professor do Departamento de Geociências da Universidade Regional do Cariri (URCA) e que motivou e referenciou vários outros trabalhos nesta área. Segundo este autor (2005, p. 2010):

Como os nomes próprios de pessoas, o batismo dos lugares depende muito dos critérios do observador que decide o que tem destaque ou não na paisagem e o que merece menção. Segundo a Encyclopaedia Britannica (1964, p. 63D²), denominar um lugar geográfico depende de dois fatores: a) o sentimento que um lugar é uma entidade que possui uma individualidade que a distingue de outros lugares; e b) a sensação de que um lugar é útil e vale a pena ser

² ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA. v.16. (Verbete “Name (in linguistics)”, “Place names”), p.63D-66. Chicago: William Benton Publ., 1964.

denominado. Em resumo, o que é efêmero, “comum” demais ou igual a outros lugares não valeria a pena ser registrado.

Essas observações se referem às sociedades sedentárias, principalmente às “ocidentais” que precisam ter uma “toponímia fixa” (Claval, 2001, p. 201³). Portanto, nem todas as sociedades precisam nomear os seus lugares, como foi mostrado por Collignon (1996⁴) através do exemplo de um grupo inuit (esquimó) no Canadá que, em vez de mapear os vastos espaços do Ártico, “fotografa” os detalhes do espaço no espírito, atrelando-os à memória das pessoas. Dessa maneira, a denominação dos lugares não é uma referência (d)escrita, mas se confunde com a percepção e a história de vida das pessoas. Rundstrom (1990⁵) também afirma que povos como os inuit apenas começaram a confeccionar mapas a pedido dos ingleses na metade do século XIX e não por necessidade própria:

Já a antroponímia é o estudo dos nomes próprios das pessoas, sejam prenomes ou apelidos de família, e que tem grande relevância para a história política, cultural, das instituições e das mentalidades. A toponímia pode-se dizer que nasce do processo de ligação, conexão e identidade do homem com seu lugar e do entendimento da paisagem enquanto patrimônio e eixo modelador de histórias pessoais e coletivas. E em todos os cantos da Terra, a toponímia confere unicidade aos lugares tecendo múltiplas redes de sentimentos, significados e histórias materializando e humanizando recantos, tornando-os cantos e encantos da existência humana. Seemann (2005, p. 211-212); atesta que:

A denominação de lugares acontece em diferentes escalas e pode afetar um país inteiro ou apenas uma rua, um morro insignificante ou uma casa. Claval (2001, p. 203) usa o termo *regionímia* para indicar diferentes níveis de percepção do espaço devido à mudança de escala, desde os nomes da comunidade e dos microacidentes do relevo até as vilas e cidades e as denominações de regiões e estados. Dessa maneira, o nome oficial da República Centro-Africana foi apenas oficializado em 1979 depois de ter passado pelos nomes Ubangi-Chari e Império Centro-Africano (do coronel golpista e “imperador” Jean Bédel Boukassa), enquanto Alto Volta tinha seu nome mudado para Burkina Fasso (república de pessoas íntegras, corajosas e dignas de respeito) depois de um golpe militar em 1984. Até no Brasil podem ser encontrados vários exemplos como Guaporé (Território Federal de Rondônia em 1943, Estado em 1956) e Rio Branco (Território Federal de Roraima em 1943, Estado em 1962). Na Alemanha reunificada depois da queda do Muro de Berlim, as mudanças políticas também trouxeram topônimos novos como, por exemplo, Karl-Marx-Stadt (Cidade de Karl Marx), que voltou a ser chamada de Chemnitz. No processo de renomear localidades para eliminar a memória do socialismo, houve também mudanças na escala local: muitos nomes de ruas da antiga Alemanha Oriental, que antigamente tinham referências a datas comemorativas e heróis socialistas, foram “neutralizados” e substituídos por outros nomes de acordo com o sistema capitalista e inseridos no discurso de uma identidade nacional alemã que é articulada em termos de uma “canonização de uma herança histórico-

³ CLAVAL, Paul. A Geografia Cultural. 2ª edição. Florianópolis: EdUFSC, 2001.

⁴ COLLIGNON, Béatrice. Les Inuit: ce qu'il savent du territoire. Paris: L'Harmattan, 1996

⁵ RUNDSTROM, Robert. A cultural interpretation of Inuit map accuracy. Geographical Review, v.80, 155-168, 1990.

democrática” (Azaryahu, 1997⁶). Nesse sentido, os nomes de ruas fazem parte de um processo de criar “novas paisagens públicas iconográficas” (Light, 2004⁷), e o estudo da sua dinâmica poderia revelar como os países pós-socialistas estão redefinindo identidades e passados nacionais.

1. TOPONÍMIA E LEGISLAÇÃO: nuances e delimitações

Na prática legislativa são comuns que projetos de leis que darão denominações a ruas, praças e avenidas, se tornarem de fato normas jurídicas, com ou sem consulta popular, e com ou sem vetos por parte do Executivo. Essas denominações aos lugares, conhecida como toponímia, por sua vez serão marcos de referência, de localização e de identidade para a população local. Neste caso, apesar de saber o nome de uma rua, praça, travessa ou beco, são poucos os que sabem quem foi o homenageado, sua vida e trajetória social que legitimaram seu nome junto à coletividade e à “eternidade”. Muitas vezes o homenageado não tem nenhuma conexão direta com a região em que recebeu a homenagem. Um exemplo, entre muitos, é a Rua Rafael Tobias, localizada em Belo Horizonte, no Bairro Regina. O Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar⁸ patrono da polícia militar paulista era uma personalidade sem ligações diretas com a região mineira em que recebeu a homenagem. Em Minas Gerais, os Projetos de Lei para servirem de subsídio legal à atuação parlamentar devem se alinhar à Lei Estadual nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Mas, demandas desta natureza no âmbito municipal são também tratados por jurisdição própria no sentido de orientar tecnicamente e legalmente sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público dos Municípios. Segundo a legislação em vigor, a denominação oficial de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado ou do Município serão atribuídos por meio da promulgação de leis específicas para este fim. Para Seemann (2005, p. 215):

Zelinsky (1997, p. 465⁹) afirma que “a toponímia é inextricavelmente amarrada na biota, na fisiografia, na hidrologia e no clima local, nos espaços-ações diários ou sazonais e na ecologia humana em geral, bem como nas estruturas intrínsecas das línguas em questão”. De certa maneira, essa

⁶ AZARYAHU, Maoz. German reunification and the politics of street names: the case of East Berlin. *Political Geography*, v.16, n.6, 479-493, 1997.

⁷ LIGHT, Duncan. Street names in Bucharest, 1990-1997: exploring the modern historical geographies of postsocialist change. *Journal of Historical Geography*, v.30, 154-172, 2004.

⁸ Rafael Tobias de Aguiar (1794-1857) foi um político paulista e militar brasileiro. Conhecido como "Brigadeiro Tobias de Aguiar", foi um dos chefes da Revolução Liberal de 1842, em São Paulo. Em Minas Gerais quem chefiou a Revolução foi Teófilo Benedito Ottoni (1807-1869)

⁹ ZELINSKY, Wilbur. Along the frontiers of name geography. *Professional Geographer*, v.49, n.4, 465-466, 1997.

observação mostra o batismo dos lugares como decisão espontânea e livre. A análise da toponímia brasileira, portanto, mostra um constante conflito entre nomes tradicionais e populares de um lado e denominações (às vezes, imposições) oficiais de outro, o que leva a pensar que “nomear os lugares é impregná-los de cultura e de poder” (Claval, 2001, p.202; grifo meu), porque os nomes vêm a mudar brutalmente todo o espaço após a instauração de um novo poder, de uma invasão, ou do triunfo de novas modas.

A escolha da denominação, objetiva prestar reconhecimento público e homenagem ao nome de pessoa falecida com notórias qualidades e por relevantes serviços prestados à coletividade ou em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições culturais, históricas e socioambientais. Há denominações toponímicas de origem indígena, portuguesa, quilombola, dentre outros. Nomes de pessoas estrangeiras são aceitos em casos expressos de vínculo direto ou de identidade funcional ou ideológica do homenageado com o Brasil. A legislação determina que Poder Executivo divulgue, em estabelecimento, instituição ou próprio público que tenha nome de pessoa, placas monumentos e/ou bustos informações sobre a história de vida do respectivo homenageado, justificando a ação legal de nomeação oficial e prestando informações aos transeuntes. A denominação de homenagem não poderá recair em nome de pessoa que tenha, comprovadamente, participado de atos criminosos diversos, dentre os quais, o de lesa-humanidade, a tortura ou a violação de direitos humanos. Não se aconselha haver, em um mesmo município, mais de um estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação para se evitar confusões de localização dos mesmos, embora esta regra quase nem sempre se aplique. Ainda de acordo com Seemann (2015, p. 1216):

O governo Vargas visava a uma normalização, sistematização e padronização da toponímia brasileira, para estabelecer normas precisas para a racionalização do quadro territorial brasileiro, cuja referência mais relevante é o Decreto-lei n.311 de 02.03.1938 que dispõe sobre a divisão territorial do país. Essa revisão toponímica tinha os seguintes objetivos a respeito da denominação das cidades e vilas:

- a eliminação das duplicatas de nomes em todo o país;
- a redução dos nomes extensos;
- a possível eliminação dos nomes estrangeiros ou de pessoas vivas, respeitados os imperativos da tradição e da vontade popular, bem como as legítimas homenagens;
- a preferência pela adoção de nomes indígenas ou relacionados a fatos históricos da região, no caso de substituição de topônimos;
- a conservação dos nomes já consagrados pelas populações das localidades respectivas, desde que não contrariasse as disposições acima (Schwartzman, 1983, p.189¹⁰).

¹⁰ SCHWARTZMAN, Simon. (Org.). Estado Novo, um auto-retrato (Arquivo Gustavo Capanema). Brasília: Editora UnB, 1983.

Haviam duas ruas com denominação de Boninas na cidade de Belo Horizonte, sendo uma entre os bairros Esplanada e Pompeia, na regional Leste e outra no Bairro Lindéia¹¹, na Regional Barreiro. Neste bairro, por sua vez, a confusão é tamanha, com duplicidades de denominações, sendo existente, duas Ruas Antúrios¹² e o termo Flor de Seda, designa uma grande Avenida do Bairro e uma pequena rua¹³ do mesmo. Em alguns casos, a população, consultada previamente ou não pode se manifestar contrária à mudança como no caso das Ruas Antônio Silva Jorge¹⁴ e Antônia Antonieta Gonçalves¹⁵, que nomearam respectivamente as ruas Orquídea e Espora, mas foram boicotadas pelos moradores que se mobilizaram contra a mudança e conseguiram a revogação. É imaginável a confusão, quando um município tem vários loteamentos nos quais as ruas sejam numeradas ou apresentem letras do alfabeto.

2. DE ZOOLÓGICO PÚBLICO A CLUBE PRIVADO: cidadãos perdem espaços

A região do Jardim Zoológico na capital mineira compreende algumas toponímias desconhecidas da grande maioria dos moradores locais e sobre estes aspectos de desconhecimento, apropriação e/ou contestação de toponímias que se empreende o presente estudo. A planta original cidade de Belo Horizonte elaborada por Aarão Reis previa um a criação de um Jardim zoológico com área de 104.118 metros quadrados¹⁶, dentro do perímetro da Avenida Dezesete de Dezembro – Avenida do Contorno (Figura 01) e ele se localizaria próximo ao Palácio da Liberdade. Era possivelmente um remanescente da paisagem rural de Maria Papuda, local de onde ela retirava plantas medicinais, devido à sua fama de curandeira e à sua sabedoria etnobotânica. Em 1935, o

¹¹ A Rua Boninas, no bairro Lindeia, recebeu a denominação de Rua Ivaldir Alves Pedrosa por força da Lei Municipal nº 9943 de 29/06/2010

¹² Haviam duas Ruas Antúrios no Lindéia, uma ao sul, entre Avenida Flor de Seda e Rua das Petúnias e outra ao norte, entre as Rua das Perpétuas e a Avenida dos Jardins, que foi renomeada como Rua Quinze, por causa das confusões e posteriormente recebeu a denominação de Padre Caneda pela lei nº 10618 de 23/04/2013.

¹³ A Rua Flor de Seda, no Bairro Lindeia passou a denominar-se Martha Abras Zarzur pela lei nº 7687 de 20/04/1999.

¹⁴ Lei - 8278/2001 (Ementa: Dá o nome de Orquídea Branca à Rua Antônio Silva Jorge, no Bairro Lindéia.) e Lei - 7682/1999 (Ementa: Dá o nome de Antônio Silva Jorge à Rua Dezenove do Bairro Lindéia.)

¹⁵ Lei - 7897/1999 (Ementa: Dá o nome de Espora à Rua Antônia Antonieta Gonçalves, no Bairro Lindéia.) e Lei - 7675/1999 (REVOGADA Ementa: Dá o nome de Antônia Antonieta Gonçalves à Rua Doze do Bairro Lindéia.)

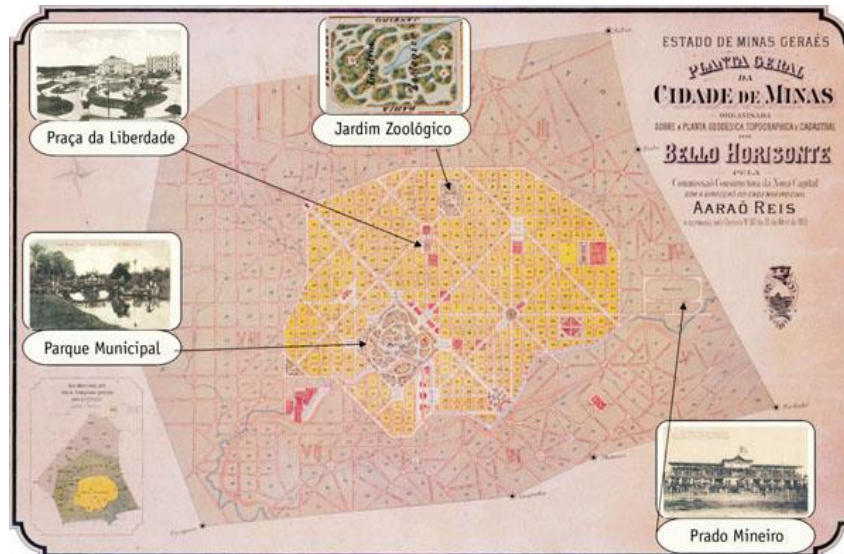
¹⁶ Área do jardim zoológico conforme descrito pelo PLAMBEL (1979, p. 06)

terreno¹⁷ originariamente destinado na planta oficial (Figura 01) para o Zoológico mantinha-se desocupado, com problemas de saneamento e sem aproveitamento de lazer, turismo e educação. Situado em local nobre, na Rua da Bahia, próximo ao Bairro de Lourdes, era efetivamente o sinal de uma cidade ainda em amadurecimento de sua identidade urbana e, portanto, descuidada de alguns valores sociais ainda em construção. O governo mineiro que, no entanto, não tinha como gerir a área, pois um Jardim Zoológico demandaria muitos esforços e recursos, acabou por dar outra destinação para o espaço. Escritos atestam que a ação governamental de gerir um zoo certamente traria numerosos inconvenientes, por se tratar de um bairro residencial. O Jornal Hoje em Dia (2017, on line) registra que:

Já em 1897, no projeto original da construção de Belo Horizonte, estava prevista a implantação de um jardim zoológico no local onde está instalado o Minas Tênis Clube I. Esse projeto não foi aprovado na época e, durante algum tempo, um pequeno zoológico, com exposição principalmente de aves, foi criado no Parque Municipal, no Centro. Só no final da década de 1950, foi aberto o Jardim Zoológico de Belo Horizonte, em uma ampla área verde na Pampulha, que tinha sido reservada inicialmente para ser um clube de golfe. Depois de inaugurado, o Zoológico foi recebendo melhorias aos poucos. O plantel de animais era mantido por meio de doações, inclusive de particulares. Nas décadas de 70 e 80, foi construída a Portaria da Pampulha e teve início a recuperação das áreas verdes. Também nesse período foram construídos recintos mais apropriados para oferecer melhores condições para os animais e segurança para os funcionários. O Zoológico passou a contar com um corpo técnico, que iniciou um trabalho de planejamento mais adequado para a manutenção do acervo. A aquisição e troca de animais passou a ser acompanhada por órgãos ambientais, seguindo um controle rígido das espécies e regras sanitárias. Desde então, o Zoo passou a participar de uma rede que lida com a conservação das espécies da fauna silvestre e que traça planos de manejo e diretrizes que são seguidas por entidades de conservação nacionais e internacionais. Criada em 05 de junho de 1991, a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte (FZB-BH) passou a incorporar a história de mais de 30 anos do Jardim Zoológico. Atualmente, o Zoo compõe uma estrutura que contempla ainda o Jardim Botânico e o Parque Ecológico da Pampulha.

Figura 01 – O Zoológico na Planta Oficial da Cidade de Minas

¹⁷ O Anuário Estatístico de Belo Horizonte (1937, p. 233) destaca a existência de vários jardins pela cidade, em meados da década de 1930, com destaque para o Parque Santo Antônio, com área de 16.517 metros quadrados.



Fonte: http://boanerges.silva.zip.net/arch2010-07-18_2010-07-24.html

Definitivamente, o Zoológico não se estabeleceria ali, sendo pleiteado outro uso social para o terreno e esse argumento provocaria as mudanças de planos. Era imaginável, a grande beleza da área conhecida como *buracão*, vista pelos moradores como mal aproveitada, com vertentes e barrancos e, possivelmente com resquícios de vegetação nativa. A necessidade de urbanizar um local utilizado indevidamente como depósito de lixo, portanto, era um problema a ser urgentemente resolvido. A proposta para uma edificação e aproveitamento que compatibilize a vida tranquila no bairro nobre e sustentasse um caráter socializante para a prática esportiva partiu de Geni Silveira Lima, esposa do prefeito, Otacílio Negrão de Lima. A ideia veio ao encontro de uma deficiência da cidade, com escassas oportunidades de lazer esportivo, com raros clubes amadores. A prefeitura da capital mineira construía nesta área, delimitada pelas Ruas da Bahia, Emboabas (atual Antônio Aleixo), Antônio de Albuquerque e Espírito Santo uma praça de esportes que seria dotada de uma piscina olímpica e campos para a prática de basquete, tênis e vôlei (Figura 02). O decreto nº 49, de 27 de setembro de 1935 revogado pela lei nº 6.370, de 12/8/1993 (anexo III, item 251) abriu um crédito especial de trezentos e cinquenta contos para execução dos serviços do Parque de Diversões Bairro Santo Antônio.

O Prefeito de Belo Horizonte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo n. I, art. 102, Capítulo I, Título IV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.677, letra “b”, artigo VII, Capítulo II, e artigo 16, Capítulo III, Título II, do decreto estadual 9.8470, resolve, de acordo com o parecer n. 7 do egrégio Conselho Consultivo, abrir um crédito especial de trezentos e cinquenta contos de réis (350:000\$000) para execução dos serviços do Parque de Diversões, em construção no Bairro de Santo Antônio, desta Capital.

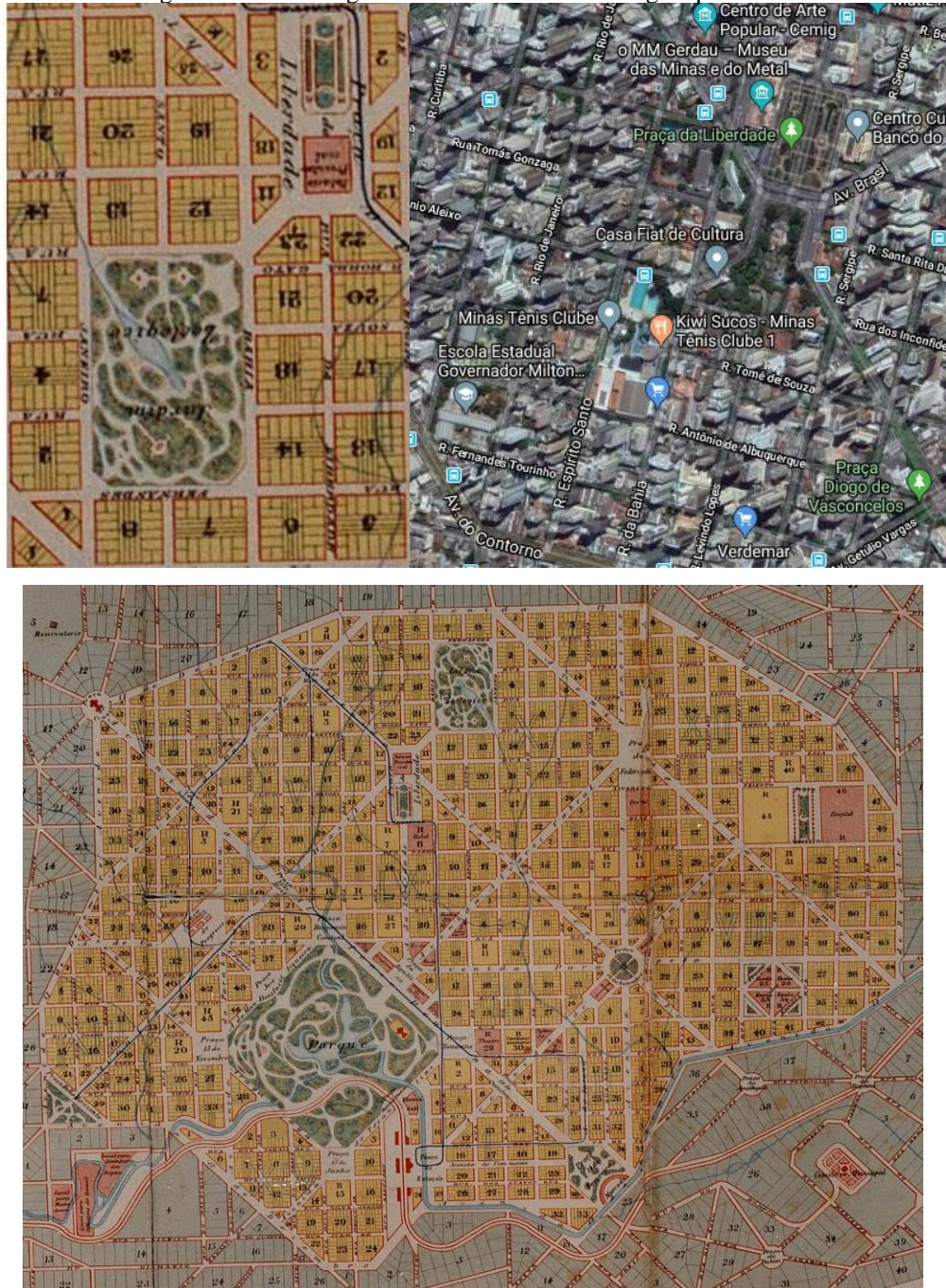
Mando, portando, a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencerem, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nêle se contém.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 1935

Otacílio Negrão de Lima, Prefeito de Belo Horizonte

João Lucio Brandão, Inspetor

Figura 02 – O Zoológico e recortes na área de imagem por satélite



Fonte:

https://www.google.com.br/url?sa=i&rct=j&q=&esrc=s&source=images&cd=&ved=0ahUKEwjrwfSx8KfYAhWOnJAKHUkaDnAQjBwIBA&url=http%3A%2F%2F3.bp.blogspot.com%2F_Duc2LEGxo_A%2FTJJEu-

17NyI%2FAAAAAAAAAAcw%2FgCAYj3gDrGo%2Fs1600%2FPlanta%2BCadastral%2Bde%2BBelo%

Paralelamente a esta movimentação de interesse público, ações de cunho privativo, estavam sendo gestadas. Liderados por Necésio Tavares, os participantes do Serra Tênis Clube, reforçados por Waldomiro Salles resolveram então procurar o prefeito para propor-lhe que o local, atual praça de esportes e parque de diversões Santo Antônio fosse cedido ao grupo, que passaria a administrá-lo. Assim a cidade dava adeus ao segundo parque público denominado de Balneário Santo Antônio. Para Rodrigues (2006, p. 1528):

Minas Tênis Clube (MTC), criado em 1935, teve um papel fundamental no desenvolvimento do esporte especializado na cidade, embora clubes como o América, o Atlético e o Cruzeiro já possuíssem departamentos de esportes amadores. Construído pela Prefeitura para ser um parque público - o Balneário Santo Antônio - foi arrendado por um grupo da elite que ali fundou o Minas Tênis Clube. Sua inauguração foi um marco na cidade nos dias 27 e 28 de novembro de 1937. Havia uma grande expectativa em torno dela, pois o Minas Tênis era considerado o maior parque esportivo do Brasil e até da América do Sul. Foi um grande acontecimento na vida esportiva do País. O clube possuía, inicialmente, departamentos de tênis, basquetebol, voleibol, natação, ginástica infantil, ginástica masculina e feminina, xadrez, esgrima, badminton e serviços médicos e hidroterápicos, dentre outros. A criação do Minas Tênis representou para Belo Horizonte, naquela época, mudanças em termos culturais bastante significativas¹⁸.

Otacílio Negrão de Lima concordou com a ideia, porém exigiu que o clube mudasse de nome, passando a se chamar *Minas Tênis Clube* e que o presidente do empreendimento fosse escolhido por Benedicto Valladares, Governador do Estado. Em reunião em 15 de novembro de 1935, no Automóvel Clube de Minas Gerais, foi fundado o Clube Minas Tênis com escopo social, esportivo e recreativo, dentro das perspectivas ideológicas do desenvolvimento do esporte e da educação física no Brasil. Neste sentido, uma nova utilidade para a área do antigo Jardim Zoológico de BH, se instalou com sua total urbanização e instalação de um centro recreativo. Iria reproduzir-se nesse local, a imagem inspirada em modelos norte-americanos de criação de um clube esportivo. O site do Minas Tênis Clube (2018, on line) denota que:

Fundada em 15 de novembro de 1935, a primeira Unidade do Clube ocupa um quarteirão da nobre região Sul de Belo Horizonte, sendo delimitada pelas ruas da Bahia, Antônio de Albuquerque, Espírito Santo e Antônio Aleixo. Na planta original da Cidade, a área seria destinada à construção do Jardim Zoológico. A Praça de Esportes, construída a partir de projeto do engenheiro Romeo de Paoli, em parceria com a firma de Alfredo Carneiro Santiago, foi inaugurada em 27 de novembro de 1937 e ficou famosa por abrigar a primeira piscina

olímpica de Belo Horizonte. Inaugurada em 1940, a Sede Social tem projeto arquitetônico do arquiteto Raffaello Berti. O estilo *art decó* era a tendência internacional da época. Em 2012, foi inaugurado o Centro de Facilidades, que compreende o prédio administrativo e o Centro Cultural Minas Tênis Clube (Teatro Bradesco, Galeria de Arte, Centro de Memória e Café Cultural).

Sabe-se que hoje, o terreno seria sabiamente aproveitado como um grande parque urbano e/ou praça pública para a população citadina que faria da área central, um lugar mais aprazível. Assim a urbe perdia mais uma de suas poucas áreas verdes e espaços públicos previstos dentro do perímetro urbano. Posteriormente as matas, sítios, chácaras e fazendas da Zona Suburbana seriam parcelados, urbanizados e incorporados ao tecido da cidade. Dos 952.651 metros quadrados propostos pelo engenheiro e urbanista paraense Aarão Leal de Carvalho Reis (1853-1936), foi implantado apenas 248.466 metros quadrados (Quadro I). Das dezessete áreas verdes públicas, apenas seis foram viabilizadas. Destas seis, três ficaram com metade ou menos da metade da área perimetral inicialmente prevista: O Parque Municipal ficou com área de 182.820 m², a Praça Belo Horizonte hoje Floriano Peixoto com 12.300 m² e a Praça da Liberdade 14.400 m². A Praça 15 de Novembro, atual Hugo Werneck permaneceu inalterada com 13.680 m², a Praça Raul Soares também não sofreu alterações e ficou com 13.266 m² e a Praça do Cruzeiro, hoje denominada de Milton Campos teve seus 12.100 m² implantados.

Quadro I -

Áreas Verdes Planta Aarão Reis	Toponímia e Nome Atual (2018)	Área Proposta m ²	Área Atual m ²
1. Parque Municipal	Parque Américo Renné Gianetti	555.060	182.820
2. Jardim Zoológico	Minas Tênis Clube	104.118	000.000
3. Praça Belo Horizonte	Praça Floriano Peixoto	32.040	12.300
4. Praça do Progresso	Praça inexistente	30.240	000.000
5. Praça da Federação	Praça Carlos Chagas	28.000	Sem dados
6. Praça da Avenida	Praça inexistente	28.000	000.000
7. Praça 14 de Fevereiro	Praça Rio Branco	26.677	Sem dados
8. Praça da Liberdade	Circuito Cultural Praça da Liberdade	23.180	14.400
9. Praça da República	Praça Afonso Arinos	17.160	Sem dados
10. Praça José Bonifácio	Praça inexistente	15.370	000.000
11. Praça 15 de Novembro	Praça Hugo Werneck	13.680	13.680
12. Praça 21 de Abril	Praça Tiradentes	13.440	Sem dados
13. Praça Benjamin Constant	Praça inexistente	13.440	000.000
14. Praça 15 de Junho	Praça inexistente	13.440	000.000
15. Praça das Escolas	Praça inexistente	13.440	000.000
16. Praça 14 de Setembro	Praça Raul Soares	13.266	13.266
17. Praça do Cruzeiro	Praça Milton Campos	12.100	12.100
TOTAL		952.651	248.566

Adaptado <https://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria/nomes-originais>

3. ZOOLÓGICO NA LAGOA DA PAMPULHA: uma história em favor da vida

A história do Parque Zoobotânico administrado atualmente pela FZB-BH - Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte traz consigo a história da criação da Cidade de Minas que condenou o arraial de Belo Horizonte¹⁹, antigo Curral del Rey à inexistência. Conforme dito, na Planta Geral da nova capital das Minas Gerais denominada inicialmente de Cidade de Minas, datada de abril de 1895, definiu-se um grande espaço para a instalação do Jardim Zoológico. Cidade de Minas volta a se chamar Belo Horizonte em 1901²⁰ por intermédio do Presidente do Estado de Minas Gerais, Francisco Silviano de Almeida Brandão. Como ele não se efetivou²¹, ao longo das primeiras décadas da urbe, pequenos animais e aves eram levados para o Parque Municipal. Na década de 1950, Américo Renê Giannetti²², então Prefeito cria²³ o Zoológico da capital no local destinado

¹⁹ Em 12 de abril de 1890, por intermédio do Governador Provisório João Pinheiro da Silva, o Decreto Estadual nº 36, mudou a Denominação da Freguesia do Curral Del-Rei, Município de Sabará, para Belo Horizonte. Pela lei estadual nº 02, de 14-09-1891, confirmou a criação do distrito de Belo Horizonte.

²⁰ Elevado à categoria de município e Capital, com a denominação de Cidade de Minas, pela lei estadual nº 3, de 17-12-1893, e decretos estaduais nº 716, de 05-06-1894 e 776, de 30-08-1894. desmembrado do município de Sabará. Instalada em 12-12-1897. Pela lei estadual nº 302, de 01-07-1901 o município e capital de cidade de Minas passou a denominar-se Belo Horizonte.

²¹ Na década de 1930, parte da área destinada à construção do Zoo de Belo Horizonte no bairro de Lourdes foi cedida pela prefeitura para instalação do Clube Minas Tênis, sem informações sobre os instrumentos legais que permitiram tal destinação e qual seria a contrapartida para cidade, que se via destituída de um espaço de uso público doado à iniciativa privada.

²² “O Jardim Zoológico de Belo Horizonte, por certo será, no gênero, dos mais amplos e atraentes logradouros do país. Com sua construção já em franco progresso, idealizadas suas obras segundo a melhor técnica para exposição da fauna, constituirá o Zoo belorizontino motivo de orgulho e satisfação para Minas e para a Cidade, que ali terá o seu mais interessante ponto de recreio e turismo. Na entrada do Jardim Zoológico, está sendo construída uma ampla praça com área de 10.000 metros quadrados, de onde partem diversas alamedas para o recinto do logradouro, e, principalmente, extensa avenida de 1.580 metros de acesso à sede do Zoo – já aberta e em fase de calçamento (...). Essa avenida de acesso, compõe-se de duas pistas com 6 metros cada uma, separadas com canteiros de 2 metros, gramados e arborizados na extensão de um quilômetro. (...) foram construídos dois lagos interligados, o primeiro com área de 250 metros quadrados e 0,60 metros de profundidade, em alvenaria de tijolo, areia e cimento, fundo de concreto pobre, com capacidade para armazenar 150.000 litros de água, elevada pelo sistema de bomba; o segundo lago, dependente daquele, situa-se no recinto destinado às capivaras, antas e outros animais.”

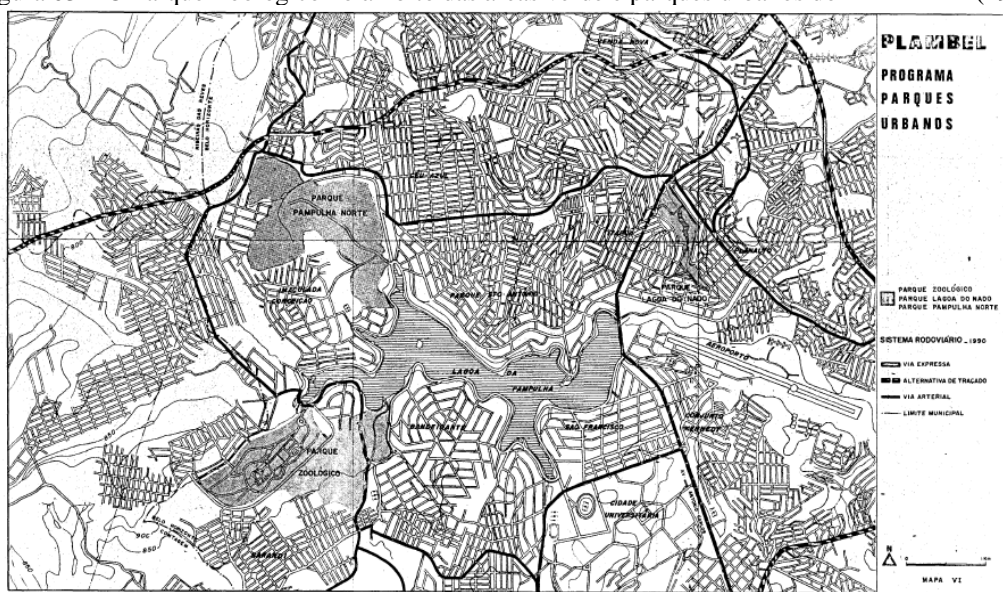
²³ Lei nº 254, de 22 de novembro de 1951 - revogada pela lei nº 6.370, de 12/8/1993 (anexo i, item 592) Cria os Departamentos de Limpeza e de Parques, Jardins e Arborização e contém outras providências. O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Ficam criados os Departamentos de Limpeza (D.L.) e de Parques, Jardins e Arborização (D.P.J.) diretamente subordinados ao Prefeito.

Art. 2º - O (D.L.) tem por atribuições: I - a limpeza dos logradouros públicos; II - a coleta domiciliar do lixo; III - a limpeza dos córregos da cidade; IV - a remoção de detritos em geral, bem como a apreensão de animais abandonados nas vias públicas; V - a utilização conveniente do lixo da cidade, efetuando o seu beneficiamento, destruição, venda ou entrega gratuita, a título de estímulo, aos agricultores do Município, devidamente matriculados e que vendam seus produtos nas feiras e mercados da cidade.

Art. 3º - O (D.P.J.) tem por atribuições:

pelo Prefeito Juscelino Kubistchek ao Golf Club de Belo Horizonte. O Parque do Zoológico ficava entre a represa e os bairros Barão de Mauá e Itatiaia, atualmente reconhecidos como Urca e Santa Terezinha, respectivamente. O prefeito Celso Mello de Azevedo inaugura-o apenas em 1959. Assim o poder público municipal se estruturava para a criação e implantação do Parque Urbano da Pampulha Sul (Parque do Jardim Zoológico) e o Parque Urbano da Pampulha Norte (Parque da Imaculada Conceição)

Figura 03 – O Parque Zoológico no âmbito das áreas verde e parques urbanos do PLAMBEL (1979)



Fonte: PLAMBEL (1979)

Uma das grandes propostas de preservação da região do Zoológico foi a Operação Peruca Verde concebida no ano de 1964, pelo Professor Radamés Teixeira da Silva junto ao Interplanus²⁴, elaborado para a SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital). Ele defendia que os mananciais da Lagoa da Pampulha fossem tratados como

I – a construção de parques e jardins da cidade, provendo e conservação, remodelação e manutenção dos já existentes; II - a arborização dos logradouros e vias públicas e sua conservação; III - a poda das árvores situadas em logradouros e vias públicas; IV - o plantio e seleção dos espécimes florais ou essências vegetais destinados à arborização ou ornamentação de parques, jardins ou vias públicas; V - a administração do jardim zoológico da cidade VI - o incentivo às práticas de silvicultura e jardinagem como elementos de proteção e ornamentação da cidade; VII - a conservação e embelezamento dos lagos e o incremento da piscicultura.

(...)

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 1951

Américo Renê Giannetti Prefeito de Belo Horizonte

Ildu Brandão Prefeito de Belo Horizonte

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e um (1951).

²⁴ <http://interplanus.com/>

parques e espaços públicos, apropriados pela população. Radamés defendia essa região ecológica como forma direta de se evitar futuramente o comprometimento da barragem que se tornaria “um imenso esgoto a céu aberto”. Naquele momento, o projeto antevia a desapropriação da área, com exceção do Loteamento Imaculada Conceição, hoje bairro de Nova Pampulha, na época já urbanizado. Devido ao elevado ritmo de urbanização, na década de 1960, seriam necessárias as desapropriações também no município vizinho de Contagem. A área indicada (Figura 04) teria 200 hectares a ser reflorestada promovendo a criação de um grande parque urbano metropolitano. O plano Interplanus sugeria a manutenção de um zoneamento socioambiental específico para a região, para ocupação prioritariamente por "campings", clubes recreativos, restaurantes, praças esportivas, entre outros empreendimentos públicos e/ou privados destinados ao lazer (O Diário, 1970²⁵) e á preservação da vegetação nativa. O Plambel inseriu o Zoológico como parque metropolitano urbano em seus planejamentos datados de 1975 e 1979.

3.5 - Parque Zoológico

Constituído pelos terrenos pertencentes ao Jardim Zoológico atual e algumas áreas adjacentes, o Parque Zoológico ocupa um total de 218 ha dos quais 138 são propriedades da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte A área restante estende-se além do limite sul do Zoológico, entre a Av. Perimetral e a área urbanizada do Bairro Santa Terezinha, descendo em seguida para oeste e incorporando os terrenos de um dos braços da Lagoa da Pampulha.

O relevo apresenta-se ondulado nas proximidades do Zoológico tornando-se mais suave em direção ao vale do córrego Sarandí que se abre em extensa área plana, com declividades não superiores a 10%.

Parte dos terrenos destinados ao Parque deverão ser incorporados ao Zoológico existente, cujo remanejamento e expansão serão objeto de um projeto a ser desenvolvido pelo PLAMBEI. Este projeto se justifica pelo fato de que as condições de funcionamento do Zoológico atual são bastante precárias.

Entre as falhas verificadas na utilização deste equipamento, pode-se destacar: Espaços mal-estruturados e sub-utilizados, com a manutenção de animais confinados em pequenas jaulas e pátios, sem preocupação em estudar e programar locais condizentes com seu habitat natural

inexistência de um eficiente sistema de informações de caráter educativo e orientador, para atendimento do público visitante.

Além de tentar suprir estas deficiências, a proposta do PLAMBEL pretende introduzir e estudar algumas normas relativas ao funcionamento interno e manutenção de um equipamento desta natureza, de forma a poder oferecer à RMBH um Parque Zoológico que atinja plenamente às finalidades a que se propõe: recreação, lazer e educação de meio ambiente.

Os terrenos mais próximos à Represa e de melhor topografia deverão receber equipamentos para recreação e tratamento paisagístico de forma a integrar com o Zoológico um complexo destinado ao lazer semanal e cotidiano da população.

Figura 04 – Área ocupada pelo atual zoológico em tempos pretéritos

²⁵ DIÁRIO DA TARDE. Túnel de Radamés esconde o Arrudas. Coleção Memória: Escola de Arquitetura/UFMG. Belo Horizonte, 1970.



fonte:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/01/04/interna_gerais,484513/zoologico-de-bh-completa-55-anos-com-mais-de-3-7-mil-animais.shtml

Em 1985, o professor voltaria a abordar a questão e o estado de degradação da Pampulha, já previsto 20 anos antes em meados da década de 1960. Ele destacava a “responsabilidades da população e do Estado nessa situação e possíveis soluções para salvar a lagoa” como a implantação de uma rede interceptora composta de dois emissários: Norte formado pelos córregos AABB, Baraúnas, Olhos d’Água; e Sul composto pelos córregos Mergulhão, Ressaca e Sarandi. Projetos deveriam se implantados visando conservá-los limpos ao longo dos anos, sustentando a lagoa com água com padrões de balneabilidade e potabilidade, objetivos para as quais fora criada. Nesta época, a área norte da Pampulha definida para preservação encontrava-se em processo de adensamento urbano e hoje é composta pelos Bairros Braúnas, Enseada das Garças e Trevo (figura 05). Esta área foi definida pelo Plambel (1975, 1979) para criação de um parque urbano metropolitano.

3.7 - Parque Pampulha Norte

Área de 190 ha, localizada ao norte do município de Belo Horizonte, ocupando a parte mais alta da colina que se eleva a noroeste da represa da Pampulha, descendo até o vale do córrego Paracatu, que se apresenta como limite natural do Parque nas imediações do loteamento Céu Azul. Em direção à Lagoa, o relevo apresenta-se mais acidentado com declividades superiores a 20%.

Características Principais da Área

- facilidade de acesso definida pela Av. Otacílio Negrão de Lima que contorna a Lagoa da Pampulha e pelas vias secundárias de penetração dos loteamentos próximos a área e pelo serviço de transportes coletivos que atendem a população ali residente;
- topografia ondulada, apresentando na parte mais alta da colina declividades que variam na faixa de 5% a 10% .;
- existência de grande área reflorestada com eucaliptus; proximidade da represa da Pampulha e de sedes campestres de clubes recreativos. limitada pelos terrenos cultivados de pequenas granjas e sítios, apresentando uma ocupação rarefeita e oferecendo a visão de uma paisagem rural.

Funções Propostas:

- Situado nas vizinhanças de área em processo de ocupação recente, o Parque Pampulha Norte integra o complexo definido pela área de influência da Lagoa da Pampulha que se configura como um local potencialmente indicado ao lazer de massa, podendo ofertar ao grande número de usuários, alternativas para recreação e lazer.
- A necessidade do Parque é reforçada ao se observar a grande frequência à área nos fins de semana. Grande número de pessoas para lá se deslocam, atraídas pela presença do Jardim Zoológico e pelos bares e restaurantes que se localizam na Av. Otacílio Negrão de Lima. Estes equipamentos, entretanto, oferecem poucas alternativas de escolha, principalmente para a população de baixa renda, que não pode pagar por este tipo de diversão.

Propõe-se para o Parque Pampulha Norte:

- . tratamento paisagístico, aumentando a área reflorestada e criando caminhos internos para acesso de pedestres;
- . localização de playgrounds e quadras de esportes nas áreas periféricas ao Parque;
- . concessão de uso para bares e restaurantes mantendo, entretanto, controle rigoroso para sua localização;
- . criação de locais para picnics nos pontos mais elevados da área, formando mirantes com ampla visão da paisagem circundante;
- . localização de equipamentos e mobiliário adequados para * maior conforto dos usuários.

Figura 05 – estudo contrapondo área verde e pressão urbana na região da Pampulha



Fonte: Jacomini (2017)

A lei municipal nº 2.821, de 21 de novembro de 1977 deu o nome de Sargento Silvio Holenbach ao Jardim Zoológico de Belo Horizonte (Quadro II). Apesar da resistência de alguns, por entenderem a norma e a homenagem como resquícios indiretos dos tempos de Ditadura Militar, trata-se de justa homenagem. Sílvio Delmar Holenbach (Figura 06) foi um militar brasileiro nascido no Rio Grande do Sul, na cidade de Cerro Largo, em 31 de dezembro de 1943 e com uma morte heroica aos 33 anos de idade na cidade de Brasília, em 30 de agosto de 1977. Tornou-se praça aos 19 anos em 15 de maio de 1962, sendo no ano consecutivo promovido a cabo. Chegou à graduação de 3º sargento em 29 de

novembro de 1965 e de 2º sargento em abril de 1970, aos 27 anos. No sábado, dia 27 de agosto de 1977, o sargento passeava com a família no Jardim Zoológico da capital federal, quando presenciou a queda de um garoto de 13 anos no fosso das aranhas. Pulando no fosso, conseguiu salvá-lo de ataques dos animais confinados, porém mordido pelas aranhas contraiu uma infecção que o levou ao óbito no Hospital Militar de Brasília, três dias depois do acidente.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Jardim Zoológico de Belo Horizonte fica conferido o nome de Sargento Silvio Holenbach.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de uma placa de bronze, na entrada principal do logradouro, contendo os seguintes dizeres: "Jardim Zoológico Sargento Silvio Holenbach - Honra a um Herói Nacional - Homenagem do Povo de Belo Horizonte".

Parágrafo Único - Miniatura dessa placa será entregue à família do homenageado, na solenidade de inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 1977

Luiz Verano, Prefeito de Belo Horizonte

Publicada no Minas Gerais de 22/11/1977

Figura 06 – sargento Silvio Delmar Holenbach



Fonte: <http://pampulhadescasoevidade.blogspot.com.br/1977/09/silvio-delmar-holenbach-1943-1977.html>

Quadro II – Relação das homenagens póstumas ao Sargento Silvio Delmar

Cidade/Estado	Logradouro – Toponímia	Bairro – Toponímia
Bagé (RS)	Rua Sílvio Delmar Holenbach	Bairro Floresta
Belo Horizonte (MG)	Jardim Zoológico Sargento Sílvio Holenbach	Bairro Pampulha
Bertioga (SP)	Rua Sargento Sílvio Delmar Holenbach	Jardim Indaiá
Blumenau (SC)	Rua Tenente Sílvio Delmar Holenbach	Água Verde
Brasília (DF)	Jardim Zoológico Sgt Int Sílvio Delmar Holenbach	Bairro Candangolândia
Brasília (DF)	Auditório do Hospital das Forças Armadas (HFA)	Setor Sudoeste
Campinas (SP)	Rua Sargento Sílvio Holenbach	Jd N. Campos Elíseos
Campo dos Goytacazes (RJ)	Rua Sargento Sílvio Holenbach	Parque Calabouço
Cerro Largo (RS)	Escola Estadual Sargento Sílvio Delmar Holenbach	Bairro Brasília

Porto Alegre (RS)	Rua Sargento Sílvio Delmar Holenbach	Jardim Leopoldina
Recife (PE)	Rua Sargento Sílvio Delmar Holenbach	bairro Imbiribeira
Ribeirão Preto	Rua Sargento Sílvio Delmar Holenbach	Nova Riberânia
São Paulo (SP)	Rua Sargento Sílvio Delmar Holenbach	Jardim das Palmas
Santo André (SP)	Rua Sargento Sílvio Delmar Holenbach	Bairro Centerville
Santo Ângelo (RS)	Rua Sargento Sílvio Delmar Holenbach	Sagrada Família

Adaptado de <http://pampulhadescasoevalidade.blogspot.com.br/1977/09/silvio-delmar-holenbach-1943-1977.html>

4. A HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ZOOLOGIA E BOTÂNICA: a ecologia como princípio

Foi somente em 1991 que à administração municipal criou uma fundação de zoologia e botânica que passou a responder pelo Jardim Zoológico, pelo Jardim Botânico, pelas ilhas da Lagoa da Pampulha, pelos hortos municipais e viveiros de mudas. Entre 1950 e o início dos anos 1990, o zoo teve diferentes recortes administrativos e operacionais. Mas poucos conhecem a homenagem póstuma dada ao Zoológico da cidade. Poucos munícipes e visitantes sabem que o parque tem o nome do sargento herói do Serviço de Intendência do Exército, bem como desconhecem sua história quase ao fim da década de 1970. Mas tornou-se herói, de Brasília, do Brasil e do Mundo quando morreu no Hospital das Forças Armadas, dando sua vida heroicamente para salvar uma criança que seria acidentalmente morta por aranhas no Zoológico de Brasília. Antes de a Fundação ser oficialmente criada, a área era regida pelo decreto municipal nº 4.924 de 08 de fevereiro de 1985, que por sua vez, aprovou o regimento interno do Jardim Zoológico Sargento Sílvio Holenbach, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto artigo 8º da Lei Municipal nº 3884, de 17 de outubro de 1984, DECRETA:

Art. 1º O Jardim Zoológico Sargento Sílvio Holenbach, órfão da Administração Direta, integrante da Secretaria municipal de Meio Ambiente, estruturado pelo Decreto Municipal nº 4534, de 12 de setembro de 1983, dotado de autonomia administrativa e financeira conforme o artigo 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 4319, de 12 de setembro de 1983 e reorganizado pela Lei Municipal nº 3884, de 17 de outubro de 1984, tem por finalidade cumprimento de políticas e diretrizes definidas no Plano de Ação do Governo Municipal e nos Programas Gerais e Setoriais inerentes à Secretaria, tendo, dentre outras, as incumbências de:

I - estabelecer normas técnico-administrativas para o manejo eficaz dos animais; II - assistir, conservar e controlar o acervo animal; III - manter animais vivos de todas as faunas, para pesquisas, educação e recreação; IV - disciplinar a visitação pública; V - ampliar e melhorar o plantel de animais, através de compra, permuta e doação, empréstimo e captura; VI - aplicar a legislação pertinente ao Jardim Zoológico Sargento Sílvio Holenbach; VII - manter biblioteca especializada; VIII - programar junto à comunidade, encontros, palestras e cursos sobre a conduta, costumes e cuidados com os animais; IX - estudar o "habitat" dos animais destinados ao Jardim Zoológico, visando à

construção de instalações adequadas; X - adquirir a alimentação conveniente e dispensar aos animais o manejo adequado à natureza de cada um; XI - manter um perfeito estado de higiene, conservação e segurança o conjunto de instalações do Zoológico; XII - promover a produção de alimentos, utilizando áreas agricultáveis disponíveis, para complementação do arraçoamento dos animais; XIII - articular-se com outros órgãos públicos ou entidades privadas nacionais ou internacionais afetos à sua área de atuação, objetivando o melhor desempenho de suas atribuições.

(...)

Art. 27 - O Jardim Zoológico Sargento Silvio Holenbach manterá contabilidade própria de todos os atos e fatos de sua gestão, compreendendo os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

Art. 28 - Para as despesas que possam submeter-se ao processo normal de aquisição, a critério do Secretário Municipal de Meio Ambiente, será utilizada a estrutura da Secretaria Municipal de Administração promovendo-se, quanto às demais, licitação na forma prevista no Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com observância, ainda das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.544, de 12 de setembro de 1983, para execução de obras, serviços, fornecimento e aquisição de materiais e concessões para exploração de lojas, bares e outros tipos de atividades comerciais nas áreas internas do Jardim Zoológico.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 1985.

O Prefeito, Ruy Lage

A Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte - FZB-BH²⁶, criada no início da década de 1990 é responsável pela terceira maior área verde aberta ao público da capital, ocupando cerca de 175 hectares, ou seja, um milhão e 750 mil metros quadrados em. Quase a terça parte dessa área, 600 mil metros quadrados, é coberta por área do bioma Cerrado cuja vegetação nativa foi preservada, e 300 mil metros quadrados correspondem ao Parque Ecológico da Pampulha, área decorrente de reabilitação ambiental. Por ser um órgão da administração indireta da Prefeitura de Belo Horizonte consolida-se como relevante espaço de conservação da natureza, de ações de conhecimento, educação científica e pesquisa em Biologia, Botânica, Ecologia, e Zoologia. De acordo com detalhes no site da Horizontes Arquitetura e Urbanismo (2018, on line):

Atualmente a edificação funciona como sede administrativa da Fundação Zoobotânica. A reforma da Sede da FZB tem como objetivos criar uma área de eventos, adequações para melhor funcionamento como área administrativa e resgatar a concepção original, que sofreu diversas alterações ao longo dos anos. O trabalho envolveu duas frentes:

- 1- Eliminação de interferências feitas ao longo do tempo que descaracterizaram a obra. Serão recuperadas diversas janelas e porta das fachadas que foram removidas ou tiveram suas dimensões alteradas ao longo do tempo. Um painel artístico que nunca foi executado foi previsto no projeto, a ser contratado de artista ainda não definido;
- 2- Resgate e recuperação dos materiais e elementos propostos originalmente por Oscar Niemeyer. Todos os materiais de revestimento não originais serão

²⁶ Em 2017, na gestão do Prefeito Alexandre Kalil, a Fundação Zoobotânica foi fundida com a Fundação Municipal de Parques formando a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.

removidos. Como não existem arquivos do projeto original, a especificação dos novos materiais levou em conta pesquisa histórica. Foram especificados materiais utilizados em outras obras de Niemeyer que foram produzidas na mesma época.

Seus objetivos e essência institucionais estão regidos pela lei municipal nº 5.904, de 05 de junho de 1991 que a criou e deu outras providências legais necessárias. Além disto, por estar aberta, sua área de visitação constitui espaço ideal para de contemplação, descanso, lazer e recreação. Para isso, mantém projetos culturais, científicos e educativos, contribuindo para a preservação da fauna, da flora, e a formação de cidadãos atuantes, críticos e conscientes através da Educação Ambiental e da Educação Biológica:

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, com personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro nesta Capital. Parágrafo único - A Fundação integra a administração pública indireta do Município, vinculando-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A Fundação tem por finalidade desenvolver atividades, programas e projetos de conservação e desenvolvimento da flora e da fauna, observadas as diretrizes da política de meio ambiente do Município.

Art. 3º - Para cumprir sua finalidade, compete à Fundação:

~~I - planejar e administrar o Jardim Zoológico, o Jardim Botânico, as hortas e viveiros do Município.~~ I - planejar e administrar o Jardim Zoológico, o Jardim Botânico, o Parque Ecológico Francisco Lins do Rego, as hortas e viveiros do Município. Inciso I com redação dada pela Lei nº 9.011, de 1/1/2005 (Art. 126)
II - planejar e executar a produção florestal para o desenvolvimento da arborização urbana; -III - realizar pesquisas, estudos e experimentos sobre fauna e flora, especialmente em relação às áreas verdes públicas e arborização urbana; -IV - desenvolver criadouros de animais silvestres da fauna brasileira; V - promover atividades sistemáticas de educação ambiental, associada à proteção e valorização dos recursos florísticos e faunísticos; -VI - prestar outros serviços relacionados ao fomento e ao controle da fauna e da flora; -VII - articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, visando aprimorar os recursos técnicos e operacionais.

Art. 4º - A Fundação reger-se-á pelas disposições da presente Lei, pelo estatuto a ser aprovado por decreto, após exame do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e pelas demais normas de direito aplicáveis. Parágrafo único - O estatuto da Fundação deverá ser aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 5º - O patrimônio da Fundação será constituído por:

I - terrenos e instalações do Jardim Zoológico, ilhas da Lagoa da Pampulha, móveis, equipamentos, semoventes e todo o acervo do Jardim Zoológico e da Seção de Produção de Mudas, que lhe serão transferidos por decreto;

II - bens que adquirir;

III - legados e doações que receber.

§ 1º - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente na consecução de sua finalidade.

(...)

Art. 17 - O atual horto do Bairro Betânia será posto à disposição da Fundação para dar continuidade à produção de mudas, até que esta atividade seja implantada em outro local próprio da entidade.

(...)

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Belo Horizonte, 05 de junho de 1991 Eduardo Brandão de Azeredo Prefeito de Belo Horizonte

A edificação adaptada para sediar a administração do zoológico de Belo Horizonte entre 1959 e 1991 e posteriormente a FZB foi projetada por Oscar Niemeyer para ser a Sede do Golfe Clube de Belo Horizonte, em épocas do Prefeito JK. O Golf Clube (figura 07) nunca existiu e o edifício original é tombado pelo patrimônio nas três instâncias legais: federal pelo IPHAN, estadual pelo IEPHA e municipal pelo DIPC, como parte integrante do conjunto arquitetônico e paisagístico Lagoa da Pampulha O projeto de restauração da Sede da FZB foi desenvolvido entre 2014 e 2016 pela Empresa Horizontes Arquitetura e Urbanismo, a partir de projeto do diagnóstico de restauro desenvolvido pela arquiteta Mônica Rocio Neves (HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO, 2018, on line).

Além do restauro em si, foi projetado também um jardim ornamental ao redor da sede, inspirado em projeto original do paisagista Roberto Burle Marx, que nunca havia sido executado. O novo jardim irá contribuir ainda mais para a valorização do edifício, retomando uma parceria que aconteceu inúmeras vezes, como na orla da Pampulha e em Brasília. Esse jardim mereceu cuidado especial para garantir a reprodução da intenção original. Tivemos que pesquisar e especificar espécies de plantas diferentes das previstas no projeto, mas que mantivessem o conceito original, já que as espécies previstas originalmente são protegidas e não podem mais ser usadas em jardins ornamentais. Além de resgatar a memória da arquitetura modernista e a obra de profissionais tão importantes na cultura brasileira, o restauro proverá espaços mais confortáveis aos funcionários da FZB e seus visitantes, acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, área para realização de eventos e se tornará novo atrativo turístico no Conjunto Modernista da Pampulha. A previsão é que as obras sejam licitadas e iniciadas no início de 2017

Figura 07 – Prédio do Golfe Club, projetado por Niemeyer, atual sede da Zoobotânica



Fonte: <http://www.arqbh.com.br/2011/06/golf-club.html>

A sede da FZB-BH (Jardim Zoológico Sargento Silvio Hohenbach, Jardim Botânico de Belo Horizonte e Aquário São Francisco) possui três portarias, a Pampulha localiza na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 8000, a portaria do Serrano na Avenida Antônio Francisco Lisboa, nº 2.600, e a portaria dos Bandeirantes, também na Avenida Antônio Francisco Lisboa, nº 450. A primeira linha que atendeu ao Parque da Fundação Zoobotânica foi à linha 95 – Zoológico que a partir de 1982 se desmembrou e alterou o número para 3302-C – Zoológico/Belo Horizonte via Itamaraty, e 3302-SA – Serviço Auxiliar Zoológico, sendo que ambas foram extintas. Embora seja divulgado que a unidade de conservação se localize no Bairro da Pampulha, de fato ela está localizada no Bairro Jardim Zoológico, topônimo atualmente em desuso. A prefeitura reconhece a área como Itamaraty e Bandeirantes II. O decreto estadual nº 26.612, de 12 de março de 1987 refere-se ao nome antigo bairro ao mencionar uma escola estadual localizada na Avenida Perimetral, atual Antônio Francisco Lisboa.

Cria o ensino de 2º Grau em unidade estadual de ensino, em Belo Horizonte.

O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, item X, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei nº 9381, de 18 de dezembro de 1986, no Capítulo I do Decreto nº 26515, de 13 de janeiro de 1987, e no Parecer nº 250, de 10 de março de 1987, do Conselho Estadual de Educação:

Decreta:

Art. 1º – Fica criado o ensino de 2º Grau na Escola Estadual Madre Carmelita, situada à Avenida Perimetral, s/nº, Bairro Jardim Zoológico, Município de Belo Horizonte, sem Habilitação Profissional.

Parágrafo Único – Ficam criados, para a unidade de ensino a que se refere este artigo, os seguintes cargos de Provisão efetivo do Quadro de Magistério:

12 (doze) Professores regentes de aula.

Art. 2º - O Ensino de 2º Grau, criado por este Decreto, será autorizado a funcionar por ato da Secretaria de Estado da Educação, após comprovação das condições básicas relativas à pessoal, rede física, Regimento Escolar e plano curricular.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 12 de março de 1987.

HÉLIO CARVALHO GARCIA. Kildare Gonçalves Carvalho, Maria Eugênia Murta Lages

Sua ampla coleção biológica de plantas e animais permite múltiplas atividades de conservação biológica associada à educação e percepção socioambiental nos quatros espaços: Aquário da Bacia do Rio São Francisco, Jardim Botânico, Jardim Zoológico e Parque Ecológico da Pampulha. A Rede Ação Ambiental (2018) propõe adequações para a denominação destes espaços, demanda que deverá ser discutida com a coletividade:

Da nova redação à lei 2821, de 21 de novembro de 1977

Dá o nome de Parque Sargento Silvio Holenbach (Parque Zoobotânico) ao Complexo da Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte formado pelo Aquário do Rio São Francisco, Jardim Botânico e Jardim Zoológico e dá outras providências.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Complexo da Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte formado pelo Aquário do Rio São Francisco, Jardim Botânico e Jardim Zoológico fica conferido o nome de Parque Sargento Silvio Holenbach (Parque Zoobotânico).

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de uma placa de bronze, na entrada principal do logradouro, contendo os seguintes dizeres: "Sargento Silvio Holenbach 1943-1977 - Honra a um Herói Nacional - Homenagem do Povo de Belo Horizonte".

Parágrafo Único - Miniatura dessa placa será entregue à família do homenageado, na solenidade de inauguração.

Art. 3º - O Parque Sargento Silvio Holenbach será composto por três núcleos administrativos: Aquário do Rio São Francisco, Jardim Botânico e Jardim Zoológico

Parágrafo Único - o Parque Promotor Francisco Lins do Rego - Parque Ecológico da Pampulha não fará parte da respectiva área desta Lei, embora continue administrado pela Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017

5. O PARQUE DO CONFISCO: uma história de paz e humanização

Localiza-se nas proximidades da Fundação Zoobotânica, uma área aproximada de 28 mil metros quadrados, não vegetada e coberta por gramíneas (Figura 08). É o Parque Cesar Rodriguez Campos ou Parque Nascente da Paz, localizado na Rua K, nº 126, Bairro Conjunto Confisco que foi implantado em 1999, com recursos do Orçamento Participativo, em área originalmente pertencente ao Governo do Estado de Minas Gerais. Conhecido como Parque do Confisco, vale ressaltar que o município de Contagem também tem na mesma região outro Parque com a mesma toponímia. Trata-se do Parque Linear do Confisco, às margens do Córrego Sarandi na altura do Shopping Contagem, bairro Cabral ao lado da RPPN Mata do Confisco. O conjunto do Confisco, na divisa entre Belo Horizonte e Contagem foi implantado no ano de 1988 atendendo às demandas habitacionais. O Parque Cesar Rodriguez Campos apresenta três nascentes, e sua cobertura vegetal arbórea é esparsa e composta por antigas árvores resultantes da urbanização da Chácara do Confisco. São inúmeros eucaliptos, jaqueiras, ingás e mangueiras. Quando da criação do Parque Nascente da Paz no Conjunto Confisco, foram plantadas na área, árvores nativas, como aroeira, capororoca, ipê, quaresmeira e sapucaia,

objetivando recuperar aos espaços próximos às nascentes. Sua fauna inventariada é composta basicamente por aves e insetos, ocorrendo raramente presença de alguns mamíferos de pequeno porte. Como opções de lazer, o Parque Cesar Rodrigues Campos oferece campo de futebol, quadras poliesportivas e teatro de arena. A Denominação de Parque Ecológico Doutor Cezar Rodrigues Campos decorre de Projeto de Lei apresentado no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Após todo o protocolo de tramitação o Executivo a transformou em norma jurídica e decretou que à Nascente do Bairro Conjunto Confisco, no Município de Belo Horizonte se chamaria Nascente da Paz. As nascentes situam-se no Morro do Confisco e abastecem diretamente a Lagoa da Pampulha, sem lançamentos de efluentes domésticos.

PROJETO DE LEI Nº 3.499/2006

(..)

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2006.

Rogério Correia

Justificação: A Constituição Estadual, em seu art. 12, incisos I e III, dispõe sobre o domínio do Estado sobre as águas superficiais, subterrâneas, fluentes e emergentes e os rios com nascente no território, sendo portanto, competência desta Casa legislar sobre a matéria de que trata este projeto.

A denominação proposta atende a reivindicação de moradores das imediações e alunos das Escolas Municipais Anne Frank e Sônia Braga, da Escola Maria Alice Nacif e do Curumim Salesiano, que realizaram, durante o ano de 2004, uma campanha para preservação e recuperação da nascente localizada no Parque Ecológico Doutor Cezar Rodrigues Campos, no Bairro Confisco, no Município de Belo Horizonte.

A proposição conta com o apoio da Secretaria Regional da Pampulha, da Prefeitura de Belo Horizonte, que a elaborou junto com as escolas municipais da região.

Sendo assim, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Figura 08 - Parque Ecológico Doutor Cezar Rodrigues Campos, Bairro Conjunto Confisco, Município de Belo Horizonte.

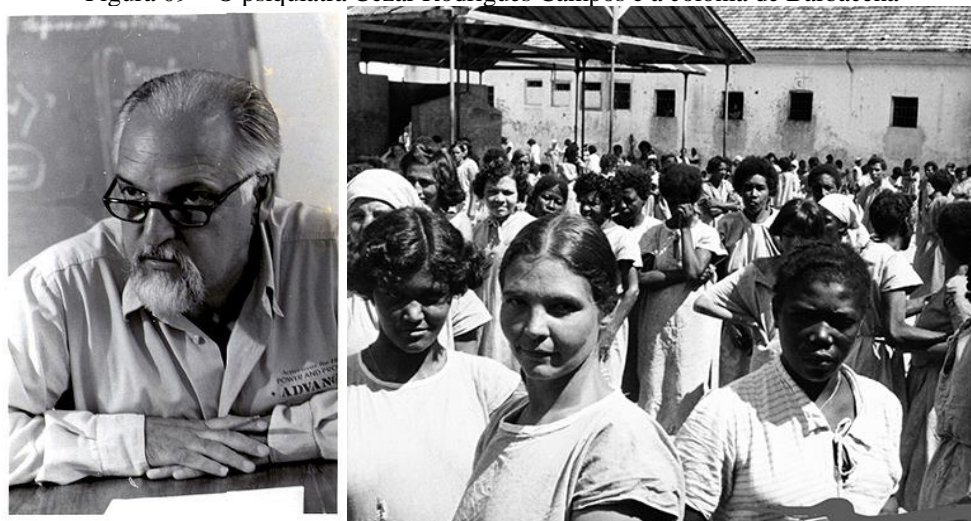


Fonte:

http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=fundacaoparque&lang=pt_BR&pg=5521&tax=21842

O psiquiatra mineiro Cezar Rodrigues Campos (Figura 09) nascido em São Sebastião do Paraíso, em 15 de março de 1940, foi uma importante liderança brasileira do Movimento de Luta Antimanicomial, construtor da Reforma Psiquiátrica brasileira e, entre outros cargos de gestão pública, Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Formou-se em Medicina no ano de 1966, na Universidade Federal de Minas Gerais. Já em 1968, inicia articulações com as associações nacionais de psiquiatria, sendo membro da Associação Brasileira de Psiquiatria e da Associação Mundial de Psiquiatria, e também é um dos fundadores da Associação Mineira de Psiquiatria. Durante as décadas de 1960 e 1980, Cezar atuou, principalmente, no Hospital Galba Velloso. Nos anos sessenta, participou da iniciativa de comunidade terapêutica desenvolvida neste hospital e que foi interrompida no final da década. Já entre 1984 e 1985 ocupou o cargo de diretor do Hospital Galba Velloso, onde implantou importantes reformas. Entre os anos de 1967 a 1970, Cezar participou também da constituição de experiência de comunidade terapêutica e, posteriormente, Residência Psiquiátrica, no Hospital Espírita André Luís (HEAL).

Figura 09 – O psiquiatra Cezar Rodrigues Campos e a colônia de Barbacena



Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cezar_Rodrigues_Campos

A partir dos anos 70, trabalhou no Hospital Psiquiátrico do Instituto Raul Soares (IRS), sendo também preceptor, durante as décadas de 1970 e 1980, da Residência em Psiquiatria, onde se destaca seu trabalho com a disciplina de Psiquiatria Social. Neste contexto, Cezar foi o principal organizador do III Congresso Mineiro de Psiquiatria, durante os dias 15 a 21 de novembro de 1979, trazendo o psiquiatra italiano Franco Basaglia e o psicanalista francês Robert Castel como destaques. Este evento foi um marco

de grande relevância para as transformações da política nacional da assistência à Saúde Mental (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PSIQUIATRIA, 1979, p. 01²⁷) e para a articulação da luta antimanicomial mineira e brasileira. Foi nele que ocorreu a apresentação do conhecido curta metragem "Em Nome da Razão", de Helvécio Ratton (1979), que retratou o estado desumano que se encontravam os internos do Hospital Colônia de Barbacena. Na mesma época, foram publicadas uma série de reportagens de Hiram Firmino no Jornal Estado de Minas, que gerou o livro "Nos porões da Loucura", em 1982. Entre julho de 1986 a março de 1987, Cezar foi superintendente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) e, até o ano de 1993, Coordenador de Saúde Mental da Fundação.

Durante os anos de 1987 e 1988, Cezar lecionou na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais (ESP), no primeiro curso mineiro de Especialização em Saúde Mental. Lecionou as disciplinas de Psicopatologia (1987) e Clínica em Saúde Mental (1987 e 1988). Durante o período em que trabalhou na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, este psiquiatra discutia os problemas encontrados nos Serviços de Saúde Mental procurando formar profissionais críticos com relação à situação da assistência psiquiátrica. Desde 1987, Cezar participou, como ativista, do Movimento de Luta Antimanicomial e da constituição do Fórum Mineiro de Saúde Mental. No ano de 1993, Cezar tornou-se Secretário de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, permanecendo neste cargo até 1996. Implantou, ao longo desse período, os primeiros serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos de Minas Gerais (CERSAMs - Centros de Referência em Saúde Mental - precursores dos CAPs - e Centros de Convivência). Trabalhou também na elaboração da Lei Estadual 11.802 (Lei Carlão), de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção de saúde e a reintegração social do portador de sofrimento mental.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte concedeu o título de Cidadão Honorário a Cezar Rodrigues Campos, após seu falecimento em 24 de março de 1999, reconhecendo sua contribuição para a cidade de Belo Horizonte, em 20 de novembro de 1999. Faleceu. A lei estadual nº 16.655, datada de 05/01/2007 deu seu nome ao Parque Municipal Nascente do Confisco, implantado pela prefeitura em terreno de propriedade do governo estadual, embora a maioria dos moradores vizinhos desconheça esta homenagem:

²⁷ <http://www.ampmg.org.br/>

Dá denominação a nascente situada no Parque Ecológico Doutor Cezar Rodrigues Campos, no Bairro Conjunto Confisco, no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Nascente do Confisco - Nascente da Paz a nascente situada no Parque Ecológico Doutor Cezar Rodrigues Campos, no Bairro Conjunto Confisco, no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 05 de janeiro de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES, Danilo de Castro, Paulo de Tarso Almeida Paiva, José Carlos Carvalho

6. OS PARQUES BARROQUINHA, LAGOA E SARANDI: novos parques e unidades de conservação

A região do Zoológico contempla mais duas áreas verdes, públicas destinadas à implantação de novas unidades de conservação conforme mapeamento do Programa BH Verde (2003) são as áreas verdes do Parque da Lagoa e a área Verde do Sarandi. A publicação Programa BH Verde em 2003, mapeou a respectiva área como pública denominando a de Parque do Sarandi conforme mapas disponíveis na página 11 (nível municipal) ela é a área nº 14 e na página 14 (nível regional) ela é a área nº 14. Denominado de Parque Antônio Botelho Melo de acordo com Projeto de Lei nº 599/2009 apresentado à CMBH pleiteia-se a preservação de uma área verde privada no bairro Santa Terezinha. Há também a destinação de uma Área para implantação do Parque Ecológico da Barroquinha²⁸ (Figura 10), no Bairro Serrano conforme legislação municipal. O decreto nº 15.968, de 22 de maio de 2015 declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, benfeitorias situadas na Vila Santo Antônio:

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as benfeitorias edificadas na Rua

²⁸ Um projeto criado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com o Comitê da Bacia do Rio das Velhas, pretende revitalizar as áreas de matas ciliares ao longo do curso de água e proteger nascentes em Belo Horizonte. A proteção e recomposição de vegetações nas Áreas de Preservação Permanente (APP) será feita ao longo das margens do corpo d'água de aproximadamente 33,6 mil m² no bairro Santa Terezinha, trecho do Córrego Freitas, e de 10,4 mil m² na Vila Barroquinha, Córrego Ressaca, afluente da Lagoa da Pampulha. Fonte: <https://www. hojeemdia.com.br/horizontes/projeto-de-revitaliza%C3%A7%C3%A3o-da-mata-nativa-vai-protoger-nascentes-em-belo-horizonte-1.553967>

Quitandinha, nº 182, Vila Santo Antônio/Barroquinha (Serrano), selo 003130, de propriedade presumível de Renato Rodrigues Barbosa.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a permitir ao Executivo a realização de obras de implantação do Parque Ecológico Vila Santo Antônio/Barroquinha, conforme diretrizes do Empreendimento 50 do Orçamento Participativo 2007/2008, inserido no Plano de Obras nº 0025: P-U-LAZ- 11.

Art. 3º Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência da desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2015

Marcio Araújo de Lacerda, Prefeito de Belo Horizonte

Figura 10 - Perspectiva do Parque Barroquinha,



Fonte: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/projeto-de-revitaliza%C3%A7%C3%A3o-da-mata-nativa-vai-protger-nascentes-em-belo-horizonte-1.553967>

Não há, porém avanços referentes às criações e implantações do Parque Ecológico do Sarandi, do Parque da Lagoa e do Parque Antônio Botelho Melo. Os dois primeiros não quaisquer informações e/ou mobilizações e sobre o último, a proposta era de transformar a área remanescente de parcelamento de solo, de propriedade pública²⁹, e com área aproximada de 15.000 m², entre os bairros Itatiaia e Santa Terezinha, em Parque Antônio Botelho. Localizado ao lado da Escola Municipal Maria de Magalhães Pinto, justificava-se o mesmo pelo aumento populacional e desenvolvimento socioeconômico da região. Em 2009, do Vereador Divino Pereira apresentou em 14 de maio de 2009, o Projeto de Lei nº 599 objetivando a criação do respectivo parque:

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º – Fica criado o Parque Ecológico Antônio Botelho Melo, na área compreendida entre Av. Heráclito Mourão de Miranda, Av. Santa Terezinha, Rua Andorra e Antiga Estrada da Ressaca, com área de aproximadamente 15.000 m².

²⁹ A publicação Programa BH Verde em 2003, mapeou a respectiva área como pública denominando a de Parque da Lagoa, conforme mapas disponíveis na página 11 (nível municipal) ela é a área nº 12 e na página 14 (nível regional) ela é a área nº 10.

Art. 2º - O projeto de implantação do Parque Ecológico Antônio Botelho Melo e seus plano de manejo e uso deverão ser elaborados segundo diretrizes definidas pelo órgão municipal da área de Meio Ambiente.

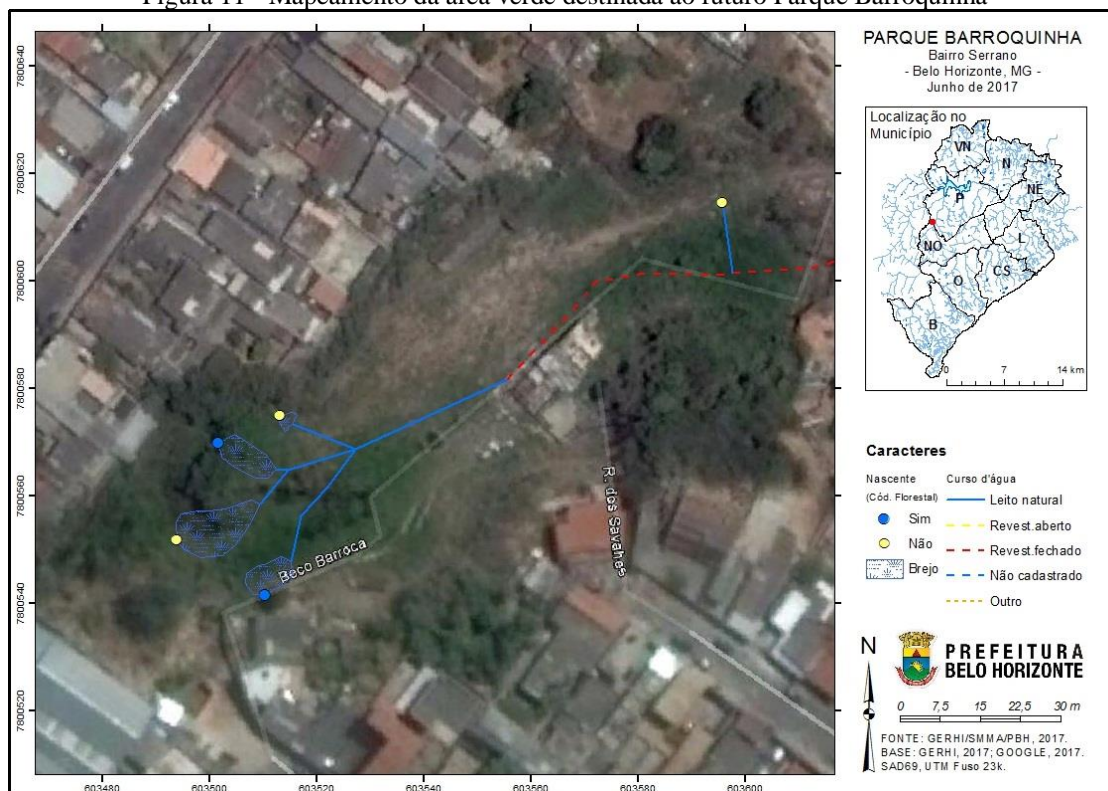
Art. 3º - O Parque que trata o art. 1º desta Lei terá sua fauna, flora e nascentes como objeto de preservação, de acordo com a Lei Federal nº 9.985³⁰, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes de implantação e manutenção do Parque que trata o art. 1º desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria da Fundação Municipal de Parques

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2009

Figura 11 - Mapeamento da área verde destinada ao futuro Parque Barroquinha



Fonte: <https://bairrosaosalvador.wordpress.com/2017/08/29/projeto-que-revitalizara-nascentes-do-rio-das-velhas-contemplara-parque-da-vila-barroquinha/>

O projeto de lei não foi transformado em norma jurídica, mesmo sendo urgentemente necessário à preservação e recuperação da área em destaque na paisagem local. Além da manutenção de um ambiente urbano ecologicamente sustentável, imprescindível à qualidade de vida, faz com que a criação deste parque ecológico configure-se como opção de contemplação, descanso, diversão, entretenimento, lazer e prática de esportes e exercícios físicos para as pessoas de todas as faixas etárias, que moram no entorno. Antônio Botelho Melo (1910-1991) lutou pela região do Bairro Santa Terezinha, em

³⁰ LEI 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000. (Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências)

especial pela área verde mencionada, objetivando evitar sua degradação ambiental e possível especulação imobiliária. Homem de caráter solidário nasceu no estado da Bahia, na cidade de Jacaraci e faleceu em 13 de fevereiro de 1991 com 81 anos de idade, sendo morador da Rua Bom Jesus da Penha. Foi líder comunitário que conquistou várias obras importantes para a comunidade local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho destacou a toponímia, em especial a antroponímia no entorno do Zoológico da capital mineira e como a legislação especificamente é um meio para legitimar esta demanda junto á população local. A população, por si mesma, é capaz de reconhecer, ignorar ou negar uma proposta toponímica, mas na maioria dos casos, ela os desconhecem, sendo importante, desenvolver trabalhos educativos e perceptivos neste sentido. A sugestão é que o emplacamento e a sinalização viária possam contemplar em algum espaço informações biográficas básicas da homenagem toponímica. O Zoológico com sua denominação desconhecido e/ou ignorada mostra as nuances e delimitações dos projetos de leis e das normas jurídicas.; assim é de extrema importância reforçar e frisar a trajetória profissional e história de vida de Silvio Holembach e de Cezar Rodrigues Campos, antes que elas caiam no vazio do desconhecimento e na inércia dos movimentos cidadãos. O trabalho procurou demonstrar também o processo histórico do parque zobotânico, cujos primórdios dentro do perímetro da Avenida do Contorno demonstram a transição de zoológico público a clube privado e como isso afetou direta e indiretamente os cidadãos do passado e do presente que desta forma perdem espaços de proteção ambiental e de lazer. O zoológico foi transferido da área central para a orla da lagoa da Pampulha, sendo instalado no Golfe Clube, projetado por Oscar Niemeyer a pedido do Prefeito JK, iniciando uma história em favor da conservação da vida biológica. Tendo a ecologia como princípio, apresentou-se brevemente a história da fundação municipal de zoologia e botânica, criada pelo executivo no início da década de 1990. Ampliando as análises toponímicas nas adjacências, apresentou-se o parque do Confisco que se caracteriza e consolida na paisagem local como cenário de uma história de paz e humanização homenageando renomado psiquiatra mineiro. Por ultimo apresentou-se aspectos dos Parques Antônio Botelho Melo, Barroquinha, Lagoa e Sarandi, que foram demandados pela coletividade enquanto novos parques urbanos, mas estas unidades de

conservação não se efetivaram do ponto de vista legal, sendo necessário à criação e implantação das mesmas. A implantação de parques no Município de Belo Horizonte observa as normas contidas na Deliberação Normativa COMAM³¹ nº 12, datada de 11 de novembro de 1992, bem como as normas ambientais pertinentes, compreendendo as seguintes etapas de trabalhos: pesquisa e análise da área; consulta à população envolvida; elaboração do programa; elaboração do estudo preliminar; elaboração do projeto arquitetônico e paisagístico definitivo; elaboração dos projetos complementares; elaboração dos projetos especiais; elaboração dos cronogramas para execução da implantação; execução e fiscalização da implantação; acompanhamento das obras e por último a escola da homenagem que designará sua toponímia no âmbito da cidade. Sugerem-se as seguintes denominações para discussão junto à comunidade local: Parque Vinte e Dois de Março para o Barroquinha, Parque Cinco de Junho para o Lagoa e Parque Vinte e Um de Setembro para o Sarandi, as sugestões se referem às datas comemorativas que celebram, respectivamente do dia da Água, dia do Meio Ambiente e dia da Árvore, com fins conservacionistas, educativos, e lúdicos voltados para as populações inseridas nas adjacências dos novos parques ecológicos. Assim projetos de lei devem ser apresentados à câmara municipal e tramitados possam se tornar normas jurídicas que conduzam à concretização das premissas fundamentais legitimadas pelo artigo 225 da Constituição Federal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Decreto estadual 776, de 30-08-1894 DESLIGA DO MUNICÍPIO DE SABARÁ TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO DE BELO HORIZONTE E PROVIDENCIA SOBRE DESAPROPRIAÇÕES.** Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=776&comp=&ano=1894>. Acesso em 11. Mar. 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Decreto estadual nº 26.612, de 12 de março de 1987 CRIA O ENSINO DE 2º GRAU EM UNIDADE ESTADUAL DE ENSINO, EM BELO HORIZONTE.** Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=26612&comp=&ano=19874>. Acesso em 11. Mar. 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 36 de 12 de abril de 1890 MUDA A DENOMINAÇÃO DA FREGUESIA DO CURRAL DEL-REI, MUNICÍPIO DE SABARÁ, PARA BELO HORIZONTE.** Disponível em

31

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/imagens/authenticated%2C%20editor_a_meio_ambiente/deliberacoes/comam/DN12_92.pdf

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=36&comp=&ano=1890>. Acesso em 11. Mar. 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Decreto estadual nº 716, de 05-06-1894 DESLIGA DO MUNICÍPIO DE SABARÁ O TERRITÓRIO DO DISTRITO DE BELO HORIZONTE E PROVIDENCIA SOBRE A ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=716&comp=&ano=1894>. Acesso em 11. Mar. 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Lei estadual nº 02, de 14-09-1891 CONTÉM A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL.** Disponível em

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:minas.gerais:estadual:lei:1891-09-14;2>. Acesso em 11. Mar. 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO, INSTITUIÇÃO E PRÓPRIO PÚBLICO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Disponível em

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=13408&comp=&ano=1999>. Acesso em 11. Mar. 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Lei estadual nº 16.655, datada de 05/01/2007 DÁ DENOMINAÇÃO A NASCENTE SITUADA NO PARQUE ECOLÓGICO DOUTOR CEZAR RODRIGUES CAMPOS, NO BAIRRO CONJUNTO CONFISCO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.** Disponível em

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=16655&comp=&ano=2007>. Acesso em 11. Mar. 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Lei estadual nº 3, de 17-12-1893 FIXA O LUGAR EM QUE DEVE SER CONSTRUÍDA A CAPITAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Disponível em

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEA&num=3&comp=&ano=1893>. Acesso em 11. Mar. 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Lei estadual nº 302, de 01-07-1901 MUDA PARA "BELO HORIZONTE" A DENOMINAÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** Disponível em

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=302&comp=&ano=1901>. Acesso em 11. Mar. 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Projeto de lei estadual nº 3.499/2006.** Disponível em

https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2006&n=3499&tipoProjeto=PROJETO%20DE%20LEI&s=PL&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PL.2006034990311%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26pesqProp%3Dtrue. Acesso em 11. Mar. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Decreto municipal nº 4.924 de 08 de fevereiro de 1985. Ementa: Aprova o Regimento Interno do Jardim Zoológico Sargento Sílvio Hollenbach, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Disponível em <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/4924/1985>. Acesso em 11. Mar. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Decreto municipal nº 49, de 27 de setembro de 1935 Ementa: Abre um crédito especial de trezentos e cinqüenta contos para execução dos serviços do Parque de Diversões Bairro Santo Antônio.** Disponível em <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/49/1935>. Acesso em 11. Mar. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Lei municipal nº 2.821, de 21 de novembro de 1977 Ementa: Dá o nome de Sargento Sílvio Holenbach ao Jardim Zoológico de Belo Horizonte e dá outras providências.** Disponível em

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/2821/1977>. Acesso em 11. Mar. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Lei municipal nº 254, de 22 de novembro de 1951**
Ementa: Cria os Departamentos de Limpeza e de Parques, Jardins e Arborização e contém outras providências. Disponível em <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/254/1951>. Acesso em 11. Mar. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Lei municipal nº 5.904, de 05 de junho de 1991**
Ementa: Cria a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e dá outras providências.
<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/5904/1991>. Acesso em 11. Mar. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Lei municipal nº 6.370, de 12/8/1993 REVOGA LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS E DECRETOS-LEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/1993/637/6370/lei-ordinaria-n-6370-1993-revoga-leis-resolucoes-decretos-e-decretos-leis-que-menciona-e-da-outras-providencias>. Acesso em 11. Mar. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Projeto de Lei municipal nº 599/2009.** Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/1993/637/6370/lei-ordinaria-n-6370-1993-revoga-leis-resolucoes-decretos-e-decretos-leis-que-menciona-e-da-outras-providencias>. Acesso em 11. Mar. 2018

PLAMBEL. **Plano Metropolitano de Parques Urbanos.** Belo Horizonte: PLAMBEL, 1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **COMAM Deliberação Normativa nº 12, datada de 11 de novembro de 1992.** Disponível em <http://pampulhadescasoevaidade.blogspot.com.br/1977/09/silvio-delmar-holenbach-1943-1977.html>. Acesso em 11. Mar. 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Programa BH Verde.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Belo Horizonte, 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Anuário Estatístico de Belo Horizonte (1937)**. Disponível em <http://memoria.org.br/pub/meb000000468/anuario1937bh/anuario1937bh.pdf>. Acesso em 11. Mar. 2018